

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO**

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 17/4/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma **Bolsa de Investigação para licenciado**, na área científica da Agricultura e pescas, na área científica específica de gestão, no âmbito do projeto **Sardinha2020**, cuja fonte de financiamento é o programa MAR2020, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, no site do Instituto.

### **1: Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura.

### **2: Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Licenciatura na área de Biologia e estar inscrito em mestrado na área de Biologia.

### **3: Programa de trabalhos:**

O bolseiro terá como principais tarefas:

- a) compilar e analisar dados socio económicos sobre a pesca do cerco e a indústria conserveira;
- b) participar em experiências a bordo de barcos do cerco;
- c) colaborar na preparação de relatórios e elaboração de artigos para publicação em revistas internacionais com arbitragem;
- d) colaborar e participar em reuniões com os pescadores. Estas tarefas têm carácter temporário.

### **4: Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto em Junho de 2019, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente, renovável, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

### **5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

O trabalho será desenvolvido na DivRP, do IPMA-Algés, sob a orientação científica da Investigadora Auxiliar Alexandra Almeida e Silva. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

### **6 — Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a 752,38 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## 7: Composição do júri

O júri do concurso, é constituído pelos seguintes membros:

- Presidente: Alexandra Silva, Investigador Auxiliar;
- 1º Vogal Efetivo: Ana Moreno, Investigador Auxiliar;
- 2º Vogal Efetivo: Joaquim Parente, Investigador Auxiliar;
- 1º Vogal Suplente: Susana Garrido, Investigador Auxiliar;
- 2º Vogal Suplente: Victor Marques, Investigador Auxiliar.

## 8: Métodos e critérios de seleção

Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Avaliação Curricular (AC) com carácter eliminatório e,
- b) Entrevista (E).

A avaliação curricular (AC) terá em conta a Habilitação Académica (HA), e os conhecimentos e formação complementar nas áreas de trabalho preferenciais (EP), ponderando-se estes 2 fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0.35*HA + 0.65*EP$$

A Habilitação Académica (HA) é a nota final de licenciatura (0-20 pontos). A pontuação dos conhecimentos e formação complementar (EP; 0-20 pontos) será obtida da seguinte forma: a) conhecimentos e formação sobre observação da pesca do cerco (0-9 pontos); b) conhecimentos e formação em biologia e pesca de pequenos peixes pelágicos (0-4 pontos) c) operação de bases de dados e análise estatística em ambiente R (0-4 pontos); d) nível Utilizador Proficiente em português (C2) e pelo menos Utilizador Independente (B2) em inglês (0-3 pontos).

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. Serão convidados para a fase da entrevista apenas os 3 melhores candidatos e desde que tenham uma nota final da Avaliação Curricular (AC) superior a 14 pontos. A avaliação da entrevista será calculada de acordo com os seguintes critérios: a) motivação, b) autonomia e iniciativa, c) expressão e fluência global em português e inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por três (0-20 pontos).

A classificação Final (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF= 0.8*AC + 0.2*E$$

Se o júri justificar a não realização da entrevista, a lista de classificação final será a resultante da AC.

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

8.2 A classificação final corresponderá à média aritmética entre as classificações da avaliação curricular e da entrevista.

8.3 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.4 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri.

8.5 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## 9 Comunicação dos resultados

Após homologação da lista ordenada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP, considera-se terminado o processo de avaliação, pelo que os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, e se procederá ao processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

## 10 Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email, [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), devendo obrigatoriamente constar no assunto a identificação da referência IPMA do concurso do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## 12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente de Júri,

Alexandra Almeida e Silva